

6/6/2025

NUCAPI

CGEPI





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO
ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)**

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA JUDICIÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA (CGEPI) – PRESERVANDO VÍNCULOS

Ato de Criação: Termo de Coop. n. 003/059/2024 Membros: Portaria 1579/2024

Data: 06/06/2025

Horário: 11h

Local: Sala 905, n.º 01 do DEACO e Microsoft Teams

Apoio: NUCAPI

PAUTA DE REUNIÃO

Assuntos Gerais:

1. Sra. Glauce Batista, da SEAP-RJ, informar sobre a reunião com a Coordenação, em 13/05/2025, para atualizações do formulário de anamnese de entrada da mulher privada de liberdade e quem será o responsável pela alimentação banco de dados no SIPEN.
2. Dra. Maria Isabel Saboya, Defensora Pública, informar sobre as 20 mulheres privadas de liberdade com interesse em requerer guarda compartilhada.
3. Juíza Raquel Santos Pereira Chrispino informar sobre a reunião com a Juíza Auxiliar da Presidência Paula Feteira e a Secretária de Assistência Social para tratar questões correlatas ao pré-atendimento na custódia, por meio de Acordo de Cooperação entre SEAP e TJRJ.
4. Informar sobre o envio das cartas escritas pelas internas da SEAP, para encaminhá-las à Coordenação Criminal da Defensoria Pública, aos cuidados do Dr. Marcos Paulo, a fim de verificar o que pode ser feito nesta demanda.

Assuntos Específicos:

1. Avaliar a possibilidade auxílio de equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos) da Subsecretaria Estadual da Criança e Adolescente (SUBCAD) para o pré-atendimento na custódia, nos moldes da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA, enquanto não há disponibilização de funcionários do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
2. Estudar e acompanhar um ou dois casos em que a criança esteja com família extensa, com o intuito de se conhecer as dificuldades enfrentadas de forma precisa, possibilitando, assim, realizar planejamento de benefícios adequado aos problemas de ordem prática relativo ao programa de guarda subsidiadas. regulamentado no município do Rio de Janeiro.